



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**CREDENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA COMPOR O
QUADRO DE ATIVIDADES DO ESPAÇO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E
EMPREENDEDORAS
CHAMADA INTERNA Nº 62/2020 -PRE**

A Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, torna público a abertura de inscrições para credenciamento de ações de extensão para uso do **ESPAÇO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS**, localizado na Rua Floriano Peixoto, 1184, bairro Centro, município de Santa Maria - RS.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto desta Chamada Interna o credenciamento de ações de extensão registradas na UFSM para uso do **O ESPAÇO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS**.

1.1.1 O credenciamento habilita para a ocupação do espaço, que fica restrita à disponibilidade de infraestrutura.

1.2 Podem participar, coordenadores(as) de ação de extensão (docentes ou TAEs) e representantes internos (docentes ou TAES) de convênios vigentes com entidades externas à UFSM, que demandam ocupar o espaço e que se enquadrem nos demais itens desta chamada.

1.3 As ações deverão ser de extensão e estar devidamente registradas no Portal de Projetos da Universidade Federal de Santa Maria.

1.4 O financiamento, bem como a execução das ações selecionadas será de responsabilidade exclusiva dos(as) coordenadores(as) e/ou de suas respectivas Unidades de lotação e registro.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 21/12/2020 a 12/03/2021

2.2 Local: coderc.pre@ufsm.br

2.3 Documentos exigidos para inscrição:

2.3.1 Anexo I – Ficha de inscrição, devidamente preenchida.

2.3.2 Relatório do Projeto de extensão gerado via Portal de Projetos da UFSM para certificação de registro.

2.3.3 Anexo II – Ficha de Contrapartida

2.3.4 Anexo III – Proposta Preliminar do Plano de Trabalho, contendo cronograma de até 5 anos.

2.4 Todos os documentos exigidos devem ser salvos, obrigatoriamente, em formato .pdf, anexados e enviados via e-mail.

3. DA SELEÇÃO DAS AÇÕES

3.1 A seleção das ações será realizada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, por meio do Comitê de Apoio do Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras (PORTARIA N. 98.940, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - UFSM), conforme o cronograma desta Chamada.

3.2 O Comitê de Apoio realizará a seleção das ações considerando os seguintes critérios:

a) Alinhamento com pelo menos, um desafio e uma meta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2026. Disponível em:

<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/500/2018/12/00-DocumentoPDI->

[TextoBaseCONSU.pdf](#)

b) Conformidade com a missão da UFSM, constante em (<https://www.ufsm.br/institucional/>).

c) Caracterização, explícita, da ação de extensão proposta, em consonância com a Política de Extensão da UFSM ([Resolução 006/2019](#)).

d) Justificativa da necessidade do programa ou projeto de extensão ser desenvolvido na área central do município de Santa Maria e/ou a impossibilidade de ser executado no campus.

e) Relação com a comunidade.

f) Possibilidade de uso de espaços compartilhados (*co-working*).

g) Promoção de soluções inovadoras e sustentáveis.

h) Relação explícita com, pelo menos, um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/agenda-2030/>)

3.3 O envio de documentação incompleta (conforme informado no item 2 da presente Chamada) implicará na exclusão do processo seletivo.

3.4 Após a aprovação, as propostas selecionadas deverão apresentar:

a) Plano de trabalho definitivo: que deverá prever a execução das atividades dentro de um período máximo de 5 anos;

b) Termo de Compromisso (Anexo IV): que definirá as condições, prazos e responsabilidades das partes envolvidas para o desenvolvimento da ação.

3.5 O resultado preliminar do credenciamento será publicado conforme Cronograma desta Chamada no sítio da Pró-Reitoria de Extensão e também comunicado via e-mail aos coordenadores(as) das ações.

3.6 Do resultado preliminar caberá recurso direcionado à Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania em um prazo de até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, direcionado ao e-mail coderc.pre@ufsm.br com título “Recurso Chamada Interna 62/2020-PRE”.

3.7 O resultado final será publicado no sítio da Pró-Reitoria de Extensão e também comunicado via e-mail aos coordenadores(as).

4. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS:

4.1 A UFSM disponibilizará vagas para ações de extensão no Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras, Prédio da Antiga Reitoria, conforme disponibilidade de área física.

4.2 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para ocupação do Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras, podendo haver a ampliação de vagas, conforme disponibilidade de espaço.

4.2.1 Para a alocação das ações de extensão nas vagas será considerado as indicações de infraestrutura informadas pelos(as) coordenadores(as) de ação no Anexo III desta chamada.

4.3 O não preenchimento das vagas torna o processo de seleção permanente, podendo aceitar inscrições durante o período de vigência da presente Chamada para o preenchimento das vagas remanescentes, conforme cronograma apresentado nesta Chamada.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1 O prazo de validade desta Chamada é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

6. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO
Publicação da Chama Interna	21/12/2020
Inscrições	21/12/2020 a 12/03/2021
Homologação das inscrições	15/03/2021
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	17/03/2021
Análise e avaliação das propostas	18/03/2021 a 01/04/2021
Publicação dos resultados preliminares	02/04/2021
Prazo para recurso	05/04/2021 a 08/04/2021
Publicação do resultado final	13/04/2021
Início das atividades	A partir de 14/04/2021

7. DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO:

7.1 As Ações credenciadas pela presente Chamada deverão observar durante a execução de suas atividades o Regulamento Interno do Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras, aprovado pela [Resolução N. 030/2020](#).

7.2 A infraestruturação e a logística de ocupação e/ou desocupação é de responsabilidade dos coordenadores(as) das ações e suas respectivas Unidades.

7.3 Anualmente, os coordenadores(as) das ações credenciadas deverão apresentar Relatório de Atividades desenvolvidas, que será avaliado pelo Comitê de Apoio, sendo que duas avaliações consecutivas que não alcancem resultado satisfatório (conforme o Plano de Trabalho apresentado) conduzirão ao descredenciamento da ação, devendo realizar a desocupação imediata do espaço.

7.3.1 A não apresentação do Relatório de Atividades, conforme item 5.3, acarretará o descredenciamento da ação.

7.3.2 Os/As coordenadores(as) de ações descredenciadas que não cumprirem o Plano de Trabalho ou o item 5.3.1, não poderão submeter novas propostas de ocupação do espaço por um período equivalente ao ocupado.

7.4 O prazo de permanência da ação credenciada no Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras é de até 5 (cinco) anos. Após, o recredenciamento é obrigatório, caso

seja comprovada a continuidade das ações desenvolvidas, considerando avaliação satisfatória nos Relatórios de Atividades apresentados anualmente.

7.5 As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da Pró-Reitoria de Extensão, que consultará a Pró-Reitoria de Infraestrutura.

7.6 As ações credenciadas nesta Chamada terão o prazo de até 30 (trinta) dias, após o retorno presencial das atividades da UFSM, para ocupação do espaço.

7.7 No momento de desocupação da área física, a mesma deve estar, no mínimo, nas mesmas condições do momento do recebimento e autorização para uso.

7.8 O Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras faz parte de um projeto de revitalização, e desse modo, a qualquer momento a Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar a desocupação e/ou realocação das ações credenciadas, para fins de melhorias no espaço.

7.9 A ação de extensão contemplada nesta Chamada, poderá solicitar alteração da área física ocupado, durante o período de ocupação, mediante disponibilidade de espaço físico e se houver interesse da administração do Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras, devidamente justificado.

8. DO CONTATO:

Em caso de dúvidas referente a esta Chamada, enviar e-mail para a Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, no endereço: coderc.pre@ufsm.br.

Santa Maria, 21, de dezembro, de 2021.



Ana Paula Perlin

Chefe da Subdivisão de Ações Comunitárias



Jaciele Carine Sell

Coordenadora de Desenvolvimento
Regional e Cidadania



Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho

Pró-Reitor de Extensão